



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia



Projeto de Resolução nº 1/68

"Reajusta vencimentos dos Funcionários da Câmara"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de março do corrente ano.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a // presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal, 16 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
Solon Dias da Rocha
-Presidente-

À Comissão de Justiça, Finanças e Legislação.

para *emitir Parecer*

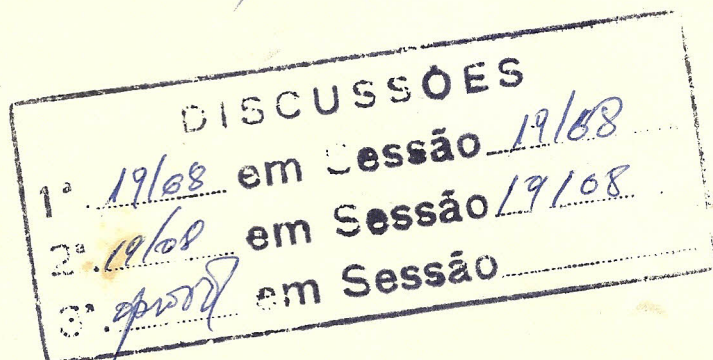
Em, *18/09/1968*

Presidente

Antônio Andrade Sobrinho

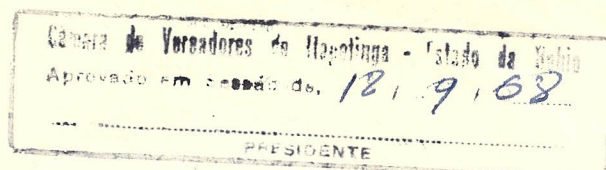
Antônio Andrade Sobrinho

-2º Secretário-

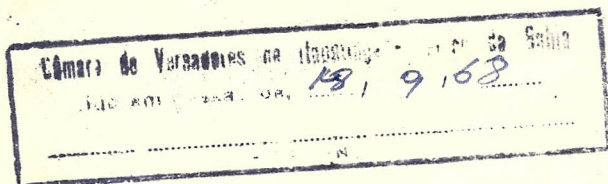




Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia



PARECER.



Versa sôbre o Projeto de Resolução nº1/68 de iniciativa da Câmara de / Vereadores, de 16 de setembro de 1968, que reajusta vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

Considerando um princípio social de justiça, e que os funcionários da Câmara de Vereadores são igualmente atingidos pela elevação de custo de vida;

Considerando que visa a paridade entre funcionários dos três(3) poderes o espírito atual da lei;

Considerando que a elevação dos vencimentos adota um critério de igualdade para todos em razão do aumento do custo de vida, fixando sôbre os atuais proventos, a partir de 1º de março de 1968, o mesmo índice de reajustamento de 25% sôbre os seus salários

Resolve emitir parecer favorável ao Projeto de Resolução nº1/68, acima apreciado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 1968.

Américo Nogueira de Souza
AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA.

Carlos Moreira de Alcântara
CARLOS MOREIRA DE ALCÂNTARA.

José de Albuquerque Coelho
JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO.



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Resolução nº 23 de 19 de setembro de 1968.

"Reajusta vencimentos dos funcio
nários da Câmara".

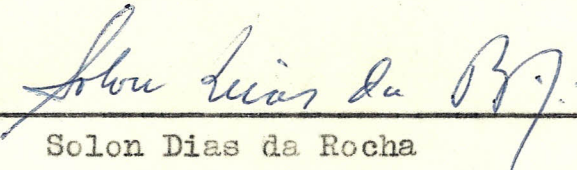
A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco
por cento), os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, a
partir de 1º de março do corrente ano.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 19 de se-
tembro de 1968.



Solon Dias da Rocha
-Presidente-



Antônio Andrade Sobrinho
-2º Secretário-